



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 470/2023

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração de Objeto referente ao saldo remanescente de Emenda Impositiva nº 011/2022 no valor de **R\$ 2.032,00** (dois mil e trinta e dois reais) na qual foi destinada pelo Vereador Renato Leitão dos Santos para ser executado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer para Realização de Campeonato de Futsal.

Posto isto, solicito alteração do Objeto referente ao saldo remanescente da Emenda Impositiva nº 011/2022 em **R\$ 2.032,00** (dois mil e trinta e dois reais) para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para atender o deslocamento de alunos do IFRO – Instituto Federal de Rondônia.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1791/2022 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2023.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 06 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECERBI
DIA 16 10 23
HORA 10:40
Lmouha



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 153/2023

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração da Emenda Impositiva 011/2022 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto referente ao saldo remanescente de Emenda Impositiva nº 011/2022 no valor de **R\$ 2.032,00** (dois mil e trinta e dois reais), para ser executada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – para Realiação de Campeonato de Futsal.

Art. 2º Fica alterada parcial a Emenda Impositiva Nº 011/2022, para atender o deslocamento de alunos do IFRO – Instituto Federal de Rondônia, sendo que o objeto referente ao saldo remanescente da Emenda Impositiva nº 011/2022, no valor de R\$ 1.532,00 (um mil quinhentos e trinta e dois reais) já se encontra em dotação orçamentária existente, e o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



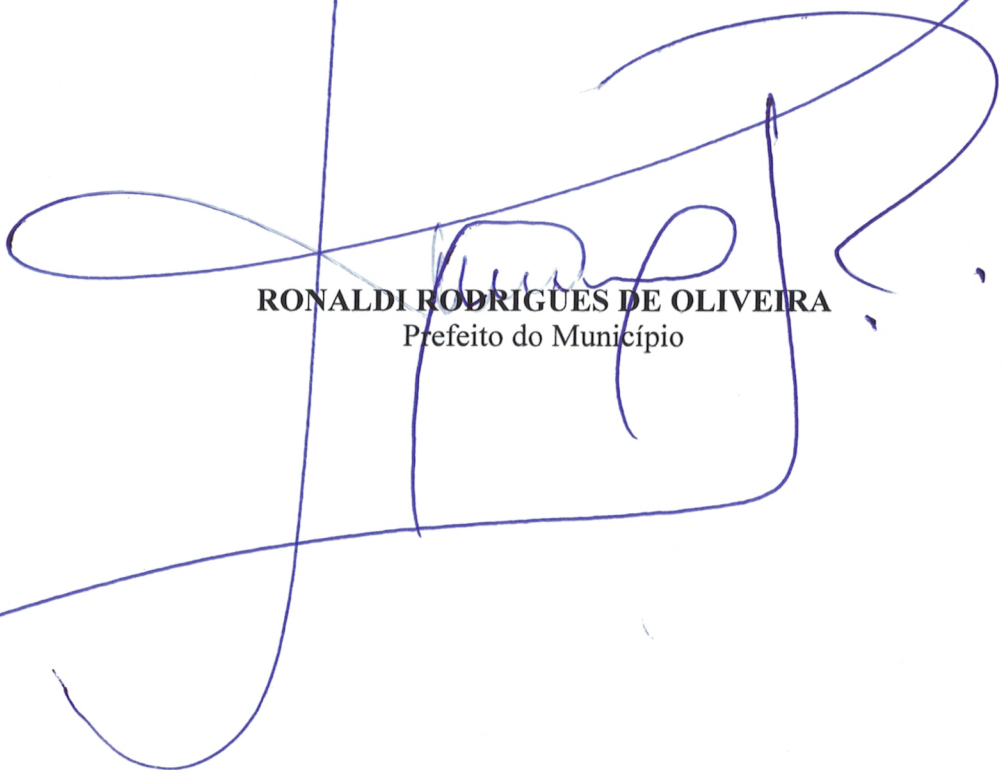
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015/2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Atender o deslocamento dos alunos do IFRO – Instituto Federal de Rondônia	
Valor	R\$ 500,00	(quinhentos reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL
Valor Total	R\$ 500,00	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2022) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo		Realização de Campeonato de Futsal
Valor	R\$ 500,00	(quinhentos reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor Total	R\$ 500,00	

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município